



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5.598, DE 19 DE novembro DE 2020**

**Autoria: Vereador João Vidal**

Declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Coesão Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Coesão Social.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2020.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo